



**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ**  
Secretaria da Saúde

*Homologa a Resolução nº 09/2021 da Comissão Intergestores de Regional – CIR Fortaleza, que aprova a utilização dos saldos remanescentes da proposta 10.248.365.000/1140-02 cadastrada no Fundo Nacional de Saúde (FNS), para aquisição de equipamentos para uso das Equipes de Saúde da Família, localizadas no município de Paracuru, até o dia 31 de dezembro de 2021.*

**RESOLUÇÃO Nº 63/2021 – CIB/CE**

A Comissão Intergestores Bipartite - CIB/CE, no uso de suas atribuições legais e considerando:


1. A Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde - Título VII dos Investimentos – Capítulo I - Da Aquisição de Equipamentos e Material Permanente - Art. 653;
2. A Resolução da CIT nº 22, datada de 27 de julho de 2017, que dispõe complementarmente sobre a execução dos recursos financeiros transferidos pelo Ministério da Saúde para aquisição de equipamentos e materiais permanentes, no âmbito da Portaria GM/MS 3.134, de 17 de dezembro de 2013;
3. A Portaria GM/MS nº 163, de 30 de janeiro de 2020, que estabelece o prazo de até o dia 31 de dezembro de 2021 para execução dos recursos financeiros repassados a partir de 18 de dezembro de 2013 e não executados até 31 de dezembro de 2019, para aquisição de equipamentos e materiais permanentes de que trata o Capítulo I do Título VII da Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017;
4. A Solicitação do Secretário de Saúde de Paracuru, contida no Processo VIPROC/SESA Nº 03696829/2021 de reutilização dos saldos remanescentes e rendimentos das aplicações financeiras, referente à proposta nº 10.248.365.000/1140-02 cadastrada no Fundo Nacional de Saúde – FNS de Emenda Parlamentar;
5. O parecer da Célula de Regulação, Avaliação e Monitoramento – CERAM/SRFOR, que se pronuncia favorável à utilização do saldo remanescente para aquisição de Equipamentos e Material Permanente para Unidades de Saúde no município de Paracuru; **resolve:**

Art. 1º. Homologar a Resolução nº 09/2021 da Comissão Intergestores de Regional – CIR Fortaleza, que aprova a utilização dos saldos remanescentes da proposta 10.248.365.000/1140-02 cadastrada no Fundo Nacional de Saúde (FNS), para aquisição de equipamentos para uso das Equipes de Saúde da Família, localizadas no município de Paracuru, até o dia 31 de dezembro de 2021.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 31 de maio de 2021.

  
**Carlos Roberto Martins Rodrigues Sobrinho**  
Presidente da CIB/CE  
Secretário da Saúde

  
**Sayonara Moura de Oliveira Cidade**  
Vice - Presidente da CIB/CE  
Presidente do COSEMS



**RESOLUÇÃO Nº 09/2021 – CIR FORTALEZA**

A Comissão Intergestores Regional 1ª Região – CIR Fortaleza, no uso de suas atribuições legais e considerando:

1. A Portaria GM/MS nº 1.159, de 27 de maio de 2014, que habilita propostas a receberem recursos referentes à aquisição de equipamentos e material permanente para estabelecimentos de saúde no âmbito da Atenção Básica;
2. Que o município de Paracuru teve a proposta 10.248.365.000/1140-02 habilitada através da Portaria GM/MS nº 1.159, de 27 de maio de 2014, no valor de R\$ 292.000,00 (duzentos e noventa e dois mil reais) para aquisição de equipamentos e material permanente e esse recurso não foi utilizado;
3. A Portaria GM/MS nº 163, de 30 de janeiro de 2020, que estabelece o prazo de até o dia 31 de dezembro de 2021 para execução dos recursos financeiros repassados a partir de 18 de dezembro de 2013 e não executados até 31 de dezembro de 2019, para aquisição de equipamentos e materiais permanentes de que trata o Capítulo I do Título VII da Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017;
4. A Resolução nº 02, de 18 de fevereiro de 2021, do Conselho Municipal de Saúde de Paracuru, que aprova o uso do recurso não gasto para aquisição de equipamentos permanentes da proposta 10.248.365.000/1140-02 do município de Paracuru para o ano de 2021;
5. O Ofício nº 041/2021 da Secretaria Municipal de Saúde de Paracuru o qual solicita o uso do saldo remanescente da proposta 10.248.365.000/1140-02;
6. O parecer técnico favorável da Célula de Regulação, avaliação e monitoramento – CERAM da Superintendência de Fortaleza – SRFOR constante na folha de informação e despacho nº 55 do Processo Nº 03696829/2021;
7. Que a pauta em questão foi apreciada e aprovada pelo Colegiado da Comissão Intergestores Regional 1ª Região – CIR Fortaleza em reunião realizada no dia 28 de abril de 2021; **resolve:**

Art.1º. Aprovar o uso do saldo remanescente da proposta 10.248.365.000/1140-02 para aquisição de equipamentos e material permanente pelo município de Paracuru até o dia 31 de dezembro de 2021.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 29 de abril de 2021.

**Ana M. Vicente Santiago**  
Presidente da CIR Fortaleza  
Superintendente Regional de Saúde Fortaleza

**João de Castro Chagas Neto**  
Vice - Presidente da CIR Fortaleza  
Vice Presidente Regional do COSEMS  
Secretário de Saúde de Uruburetama